



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Executivo

Edição nº 892 | 16 de Setembro de 2016 - Distribuição gratuita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 535/2016

Data: 22.08.2016

Assunto: I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem a Comissão Técnica da Chamada Pública nº 001/2016, que versa sobre a *“a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar”*.

II – Os componentes da presente Comissão Técnica ficarão encarregados de analisar as documentações e os projetos de venda apresentados.

III – A presente comissão técnica será composta pelos seguintes membros:

1º Fernando Luís Bighete – Diretor de Departamento

2º Daniel Fernando Miqueletto – Engenheiro Agrícola

3º Ana Luisa da Graça Bento Fernandes – Nutricionista

4º Edleia dos Santos Pereira – Chefe de Divisão

Número 536/2016

Data: 23.08.2016, retroagindo seus efeitos a 12.08.2016.

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **FABIANA CARACIOLO KILZER**, Médica Clínica e Dermatologista, efetiva, portadora do CI/RG nº 5.057.118, a contar de 12 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007148/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 11 de setembro de 2016.

Número 537/2016

Data: 25.08.2016, retroagindo seus efeitos a 16.08.2016.

Assunto: CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **OLGA APARECIDA DE OLIVEIRA RAINHA**, Recepcionista, efetiva, portadora do CI/RG nº 10.804.670-7, a contar de 16 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007155/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 30 de agosto de 2016.

Número 538/2016

Data: 26.08.2016, retroagindo seus efeitos a 24.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 02 (duas) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ELISANGELA DA SILVA GALVÃO**, portadora do CI/RG nº 23.784.205-1, a contar de 24 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006708/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de agosto de 2016.

Número 539/2016

Data: 26.08.2016, retroagindo seus efeitos a 16.08.2016.

Assunto: CONCEDER 24 (vinte e quatro) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **ANALYDIA NIERO**, Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.466.696-8, a contar de 16 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007140/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 09 de setembro de 2016.

Número 540/2016

Data: 26.08.2016, retroagindo seus efeitos a 16.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora **NATALIA HARUMI DA SILVA SITTO**, Técnica em Farmácia, efetiva, portadora do CI/RG nº 45.151.831-7 SSP/SP, a contar de 30 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 004387/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 29 de outubro de 2016.

Número 541/2016

Data: 26.08.2016, retroagindo seus efeitos a 24.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA GORETTI AÇOLIN MILIORINI**, portadora do CI/RG nº 22.293.840 SSP/SP, a contar de 24 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007338/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de setembro de 2016.

Número 542/2016

Data: 29.08.2016, retroagindo seus efeitos a 20.08.2016.

Assunto: CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **NADIA KOHLER CAPATTO**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 12.545.642, a contar de 20 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007330/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 17 de setembro de 2016.

Número 543/2016

Data: 29.08.2016, retroagindo seus efeitos a 21.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA DA ABADIA FERREIRA PELLUCCI**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 56.212.063-4, a contar de 21 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 004883/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de setembro de 2016.

Número 544/2016

Data: 29.08.2016, retroagindo seus efeitos a 16.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CI/RG nº 27.788.704-5 SSP/SP, a contar de 16 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006228/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 17 de setembro de 2016.

Número 545/2016

Data: 29.08.2016, retroagindo seus efeitos a 17.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 40 (quarenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ANA CAROLINA CALVO**, Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 33.636.838-0, a contar de 17 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 002597/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de setembro de 2016.

Número 546/2016

Data: 30.08.2016, retroagindo seus efeitos a 24.08.2016.

Assunto: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **MARCOS ARAUJO DE SOUZA**, Agente de Meio Ambiente, efetivo, portador do CI/RG nº 6.404.626 SSP/SP, a contar de 24 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 01288-141/2010, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 23 de setembro de 2016.

Número 547/2016

Data: 30.08.2016, retroagindo seus efeitos a 29.08.2016.

Assunto: CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde ao Servidor Senhor **CICERO APARECIDO DE ARAUJO**, Cozinheiro, efetivo, portador do CI/RG nº 22.019.501-8 SSP/SP, a contar de 14 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007149/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 13 de outubro de 2016.

Número 548/2016

Data: 30.08.2016, retroagindo seus efeitos a 08.08.2016.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **MARINA TACIOLI**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 35.150.181-2, a contar de 08 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 006998/2016,

devendo retornar as suas atividades normais em 06 de dezembro de 2016.

Número 549/2016

Data: 31.08.2016, retroagindo seus efeitos a 05.08.2016.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **RENATA CRISTINA ZANCHIM PALADINI** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 40.203.812-5, a contar de 05 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 007150/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de dezembro de 2016.

Número 550/2016

Data: 31.08.2016, retroagindo seus efeitos a 12.08.2016.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **MARINA DE QUEIROZ FREIRE**, Nutricionista, efetiva, portadora do CI/RG nº 44.858.184-X, a contar de 12 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 007157/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 10 de dezembro de 2016.

Número 551/2016

Data: 01.09.2016, retroagindo seus efeitos a 16.08.2016.

Assunto: CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **CRISTIANE TONOLI VELOSO DE ANDRADE**, Médica Ortopedista, efetiva, portadora do CI/RG nº 30.655.395-8, a contar de 16 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 006890/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 28 de janeiro de 2017.

Número 552/2016

Data: 01.09.2016, retroagindo seus efeitos a 26.08.2016.

Assunto: CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde à Servidora Senhora **MARIA LUCIA CIOFFI DO PRADO**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.890.643-3, a contar de 26 de agosto de 2016, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 007156/2016, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 09 de novembro de 2016.

Número 553/2016

Data: 01.09.2016

Assunto: CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, ao Senhor **SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, portador do RG nº 6.664.204-8, Secretário Municipal de Água e Esgoto, referência CC-1, em comissão, no período de 05 de setembro até 24 de setembro de 2016.

Número 554/2016

Data: 01.09.2016

Assunto: DESIGNAR a Senhora **VERONICA SABATINO CALDEYRO**, portador do CI/RG. Nº 17.642.514-7, Diretora de Departamento, em Comissão, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Água e Esgoto, em comissão, no período de 05 de setembro a 24 de setembro de 2016, por motivo de Férias do titular do cargo Sr. Sinésio Scarabello Filho.

Número 555/2016

Data: 01.09.2016

Assunto: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 006459/2016, que versam sobre eventual descumprimento de deveres funcionais do servidor municipal **LUCIANO ROSA DA SILVA** conforme noticiado nos autos, fatos estes que em tese caracterizariam as infrações previstas no artigo 115, inciso I e IV, e artigo 116, inciso XV, da Lei nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 031/2015 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

Número 556/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, ao Senhor **JOSÉ ROBERTO FINAMORE**, portador do RG nº 10.591.573, Secretário Municipal de Serviços Públicos, referência CC-1, em comissão, no período de 05 de setembro até 04 de outubro de 2016.

Número 557/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: DESIGNAR o Senhor **HUMBERTO CESAR MONTEIRO**, portador do CI/RG. Nº 8.323.303-9, Diretor de Departamento, em Comissão, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, em comissão, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, por motivo de Férias do titular do cargo Sr. José Roberto Finamore.

Número 558/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: DEMITIR dos serviços que presta a esta Municipalidade, na qualidade de Técnico em Enfermagem, nível X, em caráter efetivo, o Senhor **ARANDI SCARANARO VIEIRA**

DA SILVA, matrícula funcional nº 2556, admitido em 06 de outubro de 2008, portador do RG. nº 23.506.949-8 e do CPF nº 129.264.828-76, a partir de 05 de setembro de 2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 002344/2016, fundamentado nos termos do artigo 135 e artigo 132, inciso II ambos da Lei Municipal nº 1006/90.

Número 559/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora Senhora **TATIANE CARPI CHIQUITO**, Agente Escolar, efetiva, portadora do CI/RG nº 33.002.884-4, referente ao quinquênio de 01 de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 01229-050/2014 a serem gozadas de 12 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016, retornando às suas atividades normais em 12 de outubro de 2016.

Número 560/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora Senhora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE GODOY LIMA**, Servente de Escola, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.665.424-0, referente ao quinquênio de 12 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 01807-050/2013 a serem gozadas de 12 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016, retornando às suas atividades normais em 12 de outubro de 2016.

Número 561/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora Senhora **SILVIA ALVES BRAGA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 32.172.096-9, referente ao quinquênio de 18 de novembro de 2010 a 17 de novembro de 2015, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 004986/2016 a serem gozadas de 12 de setembro de 2016 a 11 de outubro de 2016, retornando às suas atividades normais em 12 de outubro de 2016.

Número 562/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao Servidor Senhor **PEDRO SOARES DA COSTA**, Porteiro, efetivo, portador do CI/RG nº 32.336.306-4, referente ao quinquênio de 17 de setembro de 2008 a 16 de setembro de 2014, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 01151-050/2015 a serem gozadas de 08 de setembro de 2016 a 07 de outubro de 2016, retornando às suas atividades normais em 08 de outubro de 2016.

Número 563/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao Servidor Senhor **MAURO GUERREIRO KWASEK**, Operador de Bombas, efetivo, portador do CI/RG nº 8.574.750-6 SSP/SP, referente ao quinquênio de 26 de dezembro de 2010 a 25 de dezembro de 2015, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 001002/2016 a serem gozadas de 26 de setembro de 2016 a 25 de outubro de 2016, retornando às suas atividades normais em 26 de outubro de 2016.

Número 564/2016

Data: 05.09.2016

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora Senhora **JANAINE SCHLOGL**, Psicóloga, efetiva, portadora do CI/RG nº 32.867.794-2, referente ao quinquênio de 27 de julho de 2011 a 26 de julho de 2016, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 006569/2016 a serem gozadas de 22 de setembro de 2016 a 21 de outubro de 2016, retornando às suas atividades normais em 22 de outubro de 2016.

Número 565/2016

Data: 08.09.2016, retroagindo seus efeitos a 01.08.2016.

Assunto: Considerando o falecimento da servidora municipal aposentada, Senhora **DULCINEA FÁTIMA DIAS KASSARDJIAN**, portadora do RG nº 11.524.939, do CPF nº 968.234.968-00 e do PIS/PASEP nº 108.02851.17.4 na data de 01 de agosto de 2016; Considerando que o cônjuge, Senhor **ARMANDO KASSARDJIAN**, é o único dependente legal da servidora falecida;

RESOLVE:

I- Conceder Pensão Mensal ao Senhor ARMANDO KASSARDJIAN, portador da cédula de identidade RG nº 6.595.767 e do CPF nº 003.880.438-73 a partir de 01 de agosto de 2016, de acordo com os artigos 18, 19, 20, 21, 22, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.306/98 alteradas pelas Leis Municipais nº 1.470/01, 1.500/01 e 2.108/10, Resolução 002/98 – F.P.M.L. e conforme Processo Administrativo nº 06995/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 4.648 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Francisco Alves de Almeida, Eneide Pereira Ferreira Almeida, Regilan Teixeira Primo e Érica Viviane Teixeira Nunes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 7.595, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004964/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “H”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Francisco Alves de Almeida, Eneide Pereira Ferreira Almeida, Regilan Teixeira Primo e Érica Viviane Teixeira Nunes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 7.595, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 21:**

Inicia-se medindo 11,56m (onze metros e cinquenta e seis centímetros) em curva de frente para a Rua Santa Rita (antiga Rua 08), do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 22,08m (vinte e dois metros e oito centímetros), confrontando com o lote 22, nos fundos mede 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando com os lotes 07 e 08, sendo 6,00m(seis metros) confrontando com o lote 07 e 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) com o lote 08, e do lado direito mede 23,23m (vinte e três metros e vinte e três centímetros) confrontando com o lote 20, encerrando a área de 260,76m² (duzentos e sessenta metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 21-A: Inicia-se medindo 5,78m (cinco metros e setenta e oito centímetros) em curva de frente para a Rua Santa Rita, do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 22,08m (vinte e dois metros e oito centímetros), confrontando com o lote 22, nos fundos mede 5,75m (cinco metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 07, e do lado direito mede 22,65m (vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros) confrontando com o lote 21-B, encerrando a área de 128,86m² (cento e vinte e oito metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados).

LOTE 21-B:

Inicia-se medindo 5,78m (cinco metros e setenta e oito centímetros) em curva de frente para a Rua Santa Rita, do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 22,65m (vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 21-A, nos fundos mede 5,75m (cinco metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com os lotes 07 e 08, sendo 0,25m(vinte e cinco centímetros) confrontando com o lote 07 e 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) com o lote 08, e do lado direito mede 23,23m (vinte e três metros e vinte e três centímetros) confrontando com o lote 20, encerrando a área de 131,90m² (cento e trinta e um metros quadrados e noventa centímetros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.654 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Adalgiso Braga da Rocha, Floranides Santos Braga e Anderson Santos Braga, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 2.294, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003743/2016;
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Adalgiso Braga da Rocha, Floranides Santos Braga e Anderson Santos Braga, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 2.294, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº2.294)

O terreno, constituído Lote n.21, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,50m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (Antiga Rua 10), igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.20 e do lado esquerdo com o lote n.22), encerrando a área de 250,00m².

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 12,50 em reta (confrontando com o lote 21), mede 12,50 (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua Laurindo Soldera olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.20, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote nº22), encerrando a área de 25m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “21-A”:**

O terreno, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: mede 6,25m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera, igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.21-B e do lado esquerdo com o lote n.22) encerrando a área de **125,00m²**.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 6,25m em reta (confrontando com o lote 21-A), mede 6,25m (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.21-B, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote n.22), encerrando a área de 12,50m².

LOTE “21-B”:

O terreno, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: mede 6,25m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera, igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.20 e do lado esquerdo com o lote n.21-A) encerrando a área de **125,00m²**.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 6,25m em reta (confrontando com o lote 21-B), mede 6,25m (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.20, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote n.21-A), encerrando a área de 12,50m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.514, de 1º de julho de 2016.

Louveira, 02 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.655 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “11”, da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Eldinon Candido de Sá, Marly Antunes de Sá, Eldy Antunes Martins e Sueli Maria Novaes Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 6.046, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005325/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “11”, da quadra “02”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Eldinon Candido de Sá, Marly Antunes de Sá, Eldy Antunes Martins e Sueli Maria Novaes Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 6.046, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 11**

Mede 4,97m em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2) e 7,53m em reta de frente para a Rua Francisco Carvalho (Antiga Rua 03), da frente aos fundos, em ambos os lados mede 20,05m (confrontando do lado direito de quem da Rua Francisco Carvalho olha para o imóvel com o lote 12, do lado esquerdo de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha para o imóvel com o lote 10 e nos fundos mede 12,50m (confrontando com a Gleba A), encerrando a área de 250,56m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 11-A**

Mede 4,97m em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (Antiga Rua 2) e 1,28m em reta de frente para a Rua Francisco Carvalho (Antiga Rua 03), da frente aos fundos, em ambos os lados mede 20,05m (confrontando do lado direito de quem da Rua Francisco Carvalho olha para o imóvel com o lote 11-B, do lado esquerdo de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha para o imóvel com o lote 10 e nos fundos mede 6,25m (confrontando com a Gleba A), encerrando a área de 125,28m².

LOTE 11-B

Mede 6,25m em reta de frente para a Rua Francisco Carvalho (Antiga Rua 03), da frente aos fundos, em ambos os lados mede 20,05m (confrontando do lado direito de quem da Rua Francisco Carvalho olha para o imóvel com o lote 12, do lado esquerdo de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote 11-A e nos fundos mede 6,25m (confrontando com a Gleba A), encerrando a área de 125,28m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.656 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Valter Aparecido de Oliveira, Florismar Soares Martins e Silvana Rodrigues Silva Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 21.394, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003741/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “10”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Valter Aparecido de Oliveira, Florismar Soares Martins e Silvana Rodrigues Silva Martins, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 21.394, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº21.394)

O terreno constituído pelo “lote nº 10” da “quadra 4”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no município de Louveira, que assim se descreve: Medindo 12,50 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02); 12,50 metros de fundos para parte do “lote nº15” e parte do “lote nº14”; 20,00 metros do lado direito de quem de Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02) olha para o lote, confrontando com o “lote nº 9”, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o “lote nº11”, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI”, de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o “lote nº 10”; 12,50 metros confrontando com parte do “lote nº 15”, e parte do “lote nº14”; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 2) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do “lote nº 9”; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do “lote nº 11”.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “10-A”:**

Um lote de terreno, da “quadra 4”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no município de Louveira, que assim se descreve: Medindo 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02); 6,25 metros de fundos para o “lote nº14”; 20,00 metros do lado direito de quem de Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02) olha para o lote, confrontando com o “lote nº 10-B”; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o “lote nº 11”, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI”, de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o “lote nº 10-A”; 6,25 metros confrontando com o “lote nº 14”; 2,00 metros, do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do “lote nº 10-B”; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do “lote nº 11”.

LOTE “10-B”:

Um lote de terreno, da “quadra 4”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no município de Louveira, que assim se descreve: Medindo 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº14 e parte do lote nº15; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02) olha para o lote, confrontando com o “lote nº 09”; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o “lote nº 10-A”, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI”, de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº 10-B; 6,25 metros confrontando com parte do “lote nº 14” e parte do “lote nº 15”; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do “lote nº 09”; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do “lote nº 10-A”.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.657 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “08”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Parque dos Sabiás”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Natalino de Oliveira Dorta e Marlene Borduchi Dorta, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 74.134, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005428/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “08”, da quadra “E”, do loteamento denominado “Parque dos Sabiás”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Natalino de Oliveira Dorta e Marlene Borduchi Dorta, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 74.134, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 08**

Medindo 10,00 metros de frente para Rua Antônio Moreira dos Santos (Antiga Rua D); 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito visto da referida Rua Antônio Moreira Dos Santos com lote 07; pelo lado esquerdo com o lote 09; e pelos fundos onde tem a mesma medida da frente confronta com partes dos lotes 13 e 14 todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 08-A**

Medindo 5,00 metros de frente para Rua Antônio Moreira dos Santos (Antiga Rua D); 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito visto da referida Rua Antônio Moreira Dos Santos com lote 08-B; pelo lado esquerdo com o lote 09; e pelos fundos onde tem a mesma medida da frente confronta com partes dos lotes 13 e 14 todos da mesma quadra, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

LOTE 08-B

Medindo 5,00 metros de frente para Rua Antônio Moreira dos Santos (Antiga Rua D); 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito visto da referida Rua Antônio Moreira Dos Santos com lote 07; pelo lado esquerdo com o lote 08-A; e pelos fundos onde tem a mesma medida da frente confronta com parte do lote 14 todos da mesma quadra, encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.658 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Claudiney Freitas Jorge e Valdiney Freitas Jorge, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004842/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Claudiney Freitas Jorge e Valdiney Freitas Jorge, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº88.254)

Um lote de terreno, nº 15 da Quadra “05” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, localizado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga Rua 7); 12,50 de fundos para parte do lote nº 10 e parte do lote nº 09; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga Rua 7) olha para o lote, confrontando com o lote nº 14; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “15-A”:**

Um lote de terreno, da Quadra “05” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, localizado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga Rua 7); 6,25 de fundos para parte do lote nº 09; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga Rua 7) olha para o lote, confrontando com o lote nº 15-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16.

LOTE “15-B”:

Um lote de terreno, da Quadra “05” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, localizado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Francisco André Magalhães (antiga Rua 7); 6,25 de fundos para parte do lote nº 09 e parte do lote nº 10; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Francisco André Magalhães (antiga Rua 7) olha para o lote, confrontando com o lote nº14; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.659 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “10”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Ducastel França da Costa e Antônio Carlos de Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005251/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “10”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: **Ducastel França da Costa e Antônio Carlos de Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº88.254)

Um Terreno localizado no Loteamento denominado “JARDIM ALTOS DA COLINA”, dela consta: o Lote nº 03 da Quadra “10”; com a área de **250,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua José Florentino da Silva (antiga Rua “4”); 12,50 metros de fundos para o lote nº 14; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua José Florentino da Silva (antiga Rua “4”) olha para o lote, confrontando com o lote nº 02; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “03-A”:**

Um lote de terreno, da Quadra “10”; com a área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva (antiga rua 4); 6,25 metros de fundos para o lote nº 14; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva (antiga rua 4) olha para o lote, confrontando com o lote nº 03-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº04.

LOTE “03-B”:

Um lote de terreno, da Quadra “10”; com a área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva (antiga rua 4); 6,25 metros de fundos para o lote nº 14; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva (antiga rua 4) olha para o lote, confrontando com o lote nº 02; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.660 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Eidione Carolino Alves Viana, Emanuel Alves Viana, Luiz Antônio da Silva e Antônia Francisca dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 2.294, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005285/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “21”, da quadra “03”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Eidione Carolino Alves Viana, Emanuel Alves Viana, Luiz Antônio da Silva e Antônia Francisca dos Santos, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 2.294, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº2.294)

O terreno, constituído Lote n.21, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,50m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera (Antiga Rua 10), igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.20 e do lado esquerdo com o lote n.22), encerrando a área de 250,00m².

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 12,50 em reta (confrontando com o lote 21), mede 12,50 (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua Laurindo Soldera olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.20, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote nº22), encerrando a área de 25m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “21-A”:**

O terreno, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: mede 6,25m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera, igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.21-B e do lado esquerdo com o lote n.22) encerrando a área de **125,00m²**.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 6,25m em reta (confrontando com o lote 21-A), mede 6,25m (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.21-B, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote n.22), encerrando a área de 12,50m².

LOTE “21-B”:

O terreno, da quadra “03” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina” situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: mede 6,25m, em reta de frente para a Rua Laurindo Soldera, igual medida nos fundos (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 20,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote n.20 e do lado esquerdo com o lote n.21-A) encerrando a área de **125,00m²**.

Existe uma “FAIXA NON AEDIFICANDI” nos fundos do lote com 2,00m de largura, que assim se descreve: mede 6,25m em reta (confrontando com o lote 21-B), mede 6,25m (confrontando com propriedade de Nicolau Degelo), da frente aos fundos ambos os lados medem 2,00m (confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com a faixa non aedificandi do lote n.20, do lado esquerdo com a faixa non aedificandi do lote n.21-A), encerrando a área de 12,50m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.661 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “10”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Milton Cesar Fonseca Ramalho, Elaine Dias Santos Ramalho e Custódio Moura Guimarães, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 006487/2016;
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “10”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Milton Cesar Fonseca Ramalho, Elaine Dias Santos Ramalho e Custódio Moura Guimarães, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 04**

Mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva (Antiga Rua 4) 12,50 metros de fundos para o lote nº 13, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva olha para o lote, confrontando com o lote nº 03, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 04-A**

Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva (Antiga Rua 4), 6,25 metros de fundos para parte do lote nº 13, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva olha para o lote, confrontando com o lote nº 04-B, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.

LOTE 04-B

Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Florentino José da Silva (Antiga Rua 4), 6,25 metros de fundos para parte do lote nº 13, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Florentino José da Silva olha para o lote, confrontando com o lote nº 03, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04-A, encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.662 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Luiz de Melo Ferreira, Eliene Maria dos Santos Ferreira e Claudemir Queiroz e Andréia da Silva Daniel Queiroz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 18.328, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004408/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “03”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Luiz de Melo Ferreira, Eliene Maria dos Santos Ferreira e Claudemir Queiroz e Andréia da Silva Daniel Queiroz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 18.328, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 03: Mede 10,00 metros de frente para a Rua do Retiro (Antiga Rua 05); por 10,00 metros de fundos para parte da viela 1; 25,00 metros do lado direito, de quem da Rua do Retiro (Antiga Rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote n. 04; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 02; encerrando uma área de **250,00 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 03-A: Mede 5,00 metros de frente para a Rua do Retiro (Antiga Rua 05); por 5,00 metros de fundos para parte da viela 1; 25,00 metros do lado direito, de quem da Rua do Retiro (Antiga Rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote n. 03-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 02; encerrando uma área de **125,00 metros quadrados**.

LOTE 03-B:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua do Retiro (Antiga Rua 05); por 5,00 metros de fundos para parte da viela 1; 25,00 metros do lado direito, de quem da Rua do Retiro (Antiga Rua 05) olha para o lote, confrontando com o lote n. 04; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 03-A; encerrando uma área de **125,00 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.663 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Josivan Martins Dos Santos, Milton Alves Pereira, Jó Alves Silva, Roseli Ribeiro Da Silva, Adailton Alves Silva, Adriele Paiva De Sousa Silva, Edi Carlo De Moraes e Valdete Alves Silva Moraes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.562, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004324/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “B”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Josivan Martins Dos Santos, Milton Alves Pereira, Jó Alves Silva, Roseli Ribeiro Da Silva, Adailton Alves Silva, Adriele Paiva De Sousa Silva, Edi Carlo De Moraes e Valdete Alves Silva Moraes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.562, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

Situação Atual: (Matrícula nº102.562)

Um lote de Terreno, número Nove (09) da quadra “B” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de frente para Rua São José (antiga rua 03); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 03), por 20 metros com o lote nº10; no fundo por doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por vinte metros (20,00m) com o lote nº8.

Situação Pretendida:**LOTE “09-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “B” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) de frente para Rua São José (antiga rua 03); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 03), por 20 metros com o lote nº10; no fundo por seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por vinte metros (20,00m) com o lote nº09-B.

LOTE “09-B”

Um lote de Terreno, da quadra “B” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) de frente para Rua São José (antiga rua 03); à direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga rua 03), por 20 metros com o lote nº09-A; no fundo por seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por vinte metros (20,00m) com o lote nº08.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.664 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “C”, do bairro “Santo Antônio”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Elisângela Lima, Gilberto Viana de Araújo e Marisete de Lima Araújo, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 389, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003640/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “C”, do bairro “Santo Antônio”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Elisângela Lima, Gilberto Viana de Araújo e Marisete de Lima Araújo, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 389, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 12**

Mede 10,00 metros de frente para a Rua Ernesto Bevilaqua; por 27,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 13; pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote 11; e nos fundos onde mede 10,00 metros, confronta-se com a propriedade de João Luiz Chiquetto, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 12-A**

Mede 5,00 metros de frente para a Rua Ernesto Bevilaqua; por 27,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 13; pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote (12-B); e nos fundos onde mede 5,00 metros, confronta-se com a propriedade de João Luiz Chiquetto, encerrando uma área de 135,00 metros quadrados.

LOTE 12-B

Mede 5,00 metros de frente para a Rua Ernesto Bevilaqua; por 27,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com o lote (12-A); pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote 11; e nos fundos onde mede 5,00 metros, confronta-se com a propriedade de João Luiz Chiquetto, encerrando uma área de 135,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.665 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Sidiney Antunes Rodrigues, Juarez Custódio Júnior, Maria José de Souza Fernandes e Luciana Alvez da Cruz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 98.464, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003094/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “I”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Sidiney Antunes Rodrigues, Juarez Custódio Júnior, Maria José de Souza Fernandes e Luciana Alvez da Cruz, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 98.464, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº98.464)

Um lote de terreno, sob número quinze (15) da quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 286,31 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente por dez metros e quarenta e três centímetros (10,43m) com a Rua Santa Ângela (antiga Rua Seis “06”); à direita, de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (antiga Rua Seis “06”), por vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número quatorze (14); no fundo por doze metros e quarenta e sete centímetros (12,47m) com a propriedade de Steck & Mohor Empreendimentos Imobiliários Ltda; e à esquerda, por vinte e cinco metros e oito centímetros (25,08) com a área verde dois (02).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “15-A”:**

Um lote de terreno, sob número quinze (15) da quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 133,75 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente por cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35m) com a Rua Santa Ângela (antiga Rua Seis “06”); à direita, de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (antiga Rua Seis “06”), por vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número quatorze (14); no fundo por cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35m) com a propriedade de Steck & Mohor Empreendimentos Imobiliários Ltda; e à esquerda, por vinte e cinco metros (25,00m) com o Lote 15-B.

LOTE “15-B”:

Um lote de terreno, sob número quinze (15) da quadra “I” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 152,56 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente por cinco metros e oito centímetros (5,08m) com a Rua Santa Ângela (antiga Rua Seis “06”); à direita, de quem do lote olha para a Rua Santa Ângela (antiga Rua Seis “06”), por vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número “15-A”; no fundo por sete metros e doze centímetros (7,12m) com a propriedade de Steck & Mohor Empreendimentos Imobiliários Ltda; e à esquerda, por vinte e cinco metros e oito centímetros (25,08m) com a área verde dois (02).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.666 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Joalécio Bonfim Cruz, Abel Ribeiro Casenaves, Elisângela Pereira Cruz e Sirleide Gomes Teixeira Casenaves, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 811, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004473/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “A”, do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Joalécio Bonfim Cruz, Abel Ribeiro Casenaves, Elisângela Pereira Cruz e Sirleide Gomes Teixeira Casenaves, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 811, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº 811)

Um lote de terreno, constituído do lote n.09 da quadra “A” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 12,75m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua dois), de quem do imóvel olha para a referida rua, da frente aos fundos, em ambos os lados mede 19,62m (confrontando pelo lado direito com o lote n. 10 e pelo lado esquerdo com o lote n. 08), nos fundos possui a mesma medida da frente (confrontando com o lote n.11), encerrando a área de **250,16m²**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE “09-A”:**

Um lote de terreno, da quadra “A” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 6,375m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua Dois), de quem do imóvel olha para a referida Rua, da frente aos fundos, em ambos os lados mede 19,62m (confrontando pelo lado direito com o lote nº 10 e pelo lado esquerdo com o lote nº 09-B), nos fundos possui a mesma medida da frente (confrontando com o lote nº11), encerrando a área de **125,08m²**.

LOTE “09-B”:

Um lote de terreno, da quadra “A” do loteamento denominado “Residencial Ana Maria”, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 6,375m de frente para a Rua dos Imigrantes Italianos (antiga Rua Dois), de quem do imóvel olha para a referida Rua, da frente aos fundos, em ambos os lados mede 19,62m (confrontando pelo lado direito com o lote nº 09-A e pelo lado esquerdo com o lote nº 08), nos fundos possui a mesma medida da frente (confrontando com o lote nº11), encerrando a área de **125,08m²**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2.016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.667 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Josenildo Tenório e Kenedy Brito Vieira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004514/2016;
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “04”, da quadra “07”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Josenildo Tenório e Kenedy Brito Vieira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 04:**

Com área de **250,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (Antiga Rua 08); 12,50 metros de fundo para o lote nº. 14; 20,00 metros do lado direito de quem da rua Lourdes Bando olha para o lote confrontando com o lote nº. 03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 05. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº. 04; 12,50 metros confrontando com o lote nº. 14; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando olha para o lote, confrontando com o lote nº. 03; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa ‘non aedificandi’ do lote nº. 05; encerrando a área de 25,00 metros quadrado.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 04 - A:**

Com área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (Antiga Rua 08); 6,25 metros de fundo para o lote nº. 14; 20,00 metros do lado direito de quem da rua Lourdes Bando olha para o lote confrontando com o lote nº. 04-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 05. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº. 04-A; 6,25 metros confrontando com o lote nº. 14; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando olha para o lote, confrontando com a faixa ‘non aedificandi’ o lote nº. 04-B; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa ‘non aedificandi’ do lote nº. 05; encerrando a área de 12,50 metros quadrado.

LOTE 04 - B:

Com área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Lourdes Bando (Antiga Rua 08); 6,25 metros de fundo para o lote nº. 14; 20,00 metros do lado direito de quem da rua Lourdes Bando olha para o lote confrontando com o lote nº. 03; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 04-A. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº. 04-B; 6,25 metros confrontando com o lote nº. 14; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Lourdes Bando olha para o lote, confrontando com o lote nº. 03; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa ‘non aedificandi’ do lote nº. 04-A; encerrando a área de 12,50 metros quadrado.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.668 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “01”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Lazaro Nunes Ferreira, Paulo Sérgio Domingues e Lucas Donizete Domingues, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.030, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 006489/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “01”, da quadra “01”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Lazaro Nunes Ferreira, Paulo Sérgio Domingues e Lucas Donizete Domingues, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 10.030, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:**LOTE 01**

Mede 11,05m em curva, de frente para o balão de Retorno da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02), e 1,50m, em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça, 12,50m de fundos para a propriedade de José Waldemar de Almeida e Pedro Bassi, 20,00m do lado direito, de quem do Balão de Retorno da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha para o lote, confrontando com o lote n. 02, 20,00m e 5,88m em linha quebrada, do lado esquerdo, confrontando com a área verde 01, encerrando a área de 269,33 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:**LOTE 01-A**

Mede 6,10m em curva, de frente para o balão de Retorno da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02), 6,25m de fundos para a propriedade de José Waldemar de Almeida e Pedro Bassi, 21,20m do lado direito, de quem do Balão de Retorno da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha para o lote, confrontando com o lote n. 01-B, 20,00m e 5,88m em linha quebrada, do lado esquerdo, confrontando com a área verde 01, encerrando a área de 142,48 metros quadrados.

LOTE 01-B

Mede 4,95m em curva, de frente para o balão de Retorno da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga Rua 02), e 1,50m, em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça, 6,25m de fundos para a propriedade de José Waldemar de Almeida e Pedro Bassi, 20,00m do lado direito, de quem do Balão de Retorno da Rua Jayme Mariano de Mendonça olha para o lote, confrontando com o lote n. 02, 21,20m do lado esquerdo, confrontando com o lote 01-A, encerrando a área de 126,85 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.669 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Eldivan Ribeiro da Silva e Romenig Gomes Mendes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004330/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Eldivan Ribeiro da Silva e Romenig Gomes Mendes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual: (Matrícula nº88.254)

Um lote de Terreno, número Seis (06) da quadra “04” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 12,50 metros de fundos para parte do lote nº19 e parte do lote nº18; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº05; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº07. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº06; 12,50 metros confrontando com parte do lote nº19 e parte do lote nº18; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº07; encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

Situação Pretendida:**LOTE “06-A”**

Um lote de Terreno, da quadra “04” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº19 e parte do lote nº18; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº05; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº06-B. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº06-A; 6,25 metros confrontando com parte do lote nº19 e parte do lote nº18; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº05; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº06-B; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

LOTE “06-B”

Um lote de Terreno, da quadra “04” do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com a área de 125,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02); 6,25 metros de fundos para parte do lote nº18; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com o lote nº06-A; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº07. Nos fundos será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº06-B; 6,25 metros confrontando com o lote nº18; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Jayme Mariano de Mendonça (antiga rua 02) olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº06-A; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº07; encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA
RESOLUÇÃO Nº 017 /2016

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIRO SUPLENTE POR EXCESSO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AS REUNIÕES DO PLENO.

JOÃO BOSCO DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA, ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL, DE CARÁTER PERMANENTE, DELIBERATIVO, NORMATIVO, PARTICIPATIVO, CONSULTIVO E FISCALIZADOR, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.142/90 de 28/12/1990, DA LEI FEDERAL Nº 8.080 de 19/09/1990, DO DECRETO Nº 7.508 de 28 DE JUNHO DE 2011, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.766 de 29 DE JUNHO DE 2005, E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 453 DE 10 DE MAIO DE 2012 DO CONSELHO NACIONAL DA SAÚDE;

Considerando que

A Conselheira Suplente do segmento Trabalhadores da Saúde Sra. MARIA ROSA LEITE SECHIN apresenta mais de 5 (cinco) faltas intercaladas injustificadas às reuniões do Pleno.

Considerando

o disposto no inciso II do Capítulo VI deste Conselho, que trata do seu Funcionamento, onde diz: “será excluído automaticamente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira o membro que faltar, sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas”

RESOLVE

Excluir definitivamente do Conselho Municipal da Saúde a Conselheira Suplente do segmento Trabalhadores da Saúde sra. MARIA ROSA LEITE SECHIN por apresentar mais de 5 (cinco) faltas intercaladas às reuniões do Pleno, sem justificativa.

A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016

Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de agosto de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE LOUVEIRA
JOÃO BOSCO DE SOUZA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3167/2015-1 Data de Protocolo: 22/02/2016
CEVS: 352730690-861-000001-1-6 Data de Validade: 16/05/2017
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47
Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MARTINS CPF: 87912023968
Resp. Técnico: GERALDO BORGES DOS SANTOS CPF: 51154099687
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79983 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3981/2014-2 Data de Protocolo: 05/09/2016 CEVS: 352730601-865-000027-1-2 Data de Validade: 05/09/2017
Razão Social: THIAGO CRISTIANO XAVIER CNPJ/CPF: 29964518803
Endereço: Rua SAO CARLOS, 383 sala 2 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: THIAGO CRISTIANO XAVIER CPF: 29964518803
Resp. Técnico: THIAGO CRISTIANO XAVIER CPF: 29964518803

CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 85427 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 7082/2016 Data de Protocolo: 15/08/2016
 CEVS: 352730601-472-000141-1-7
 Razão Social: GENI AVELINO DA SILVA GALANI CNPJ/CPF: 25.463.393/0001-09
 Endereço: Rua SEBASTIAO CARDOSO, 29 RESIDENCIAL BURCK Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF:
 SP Resp. Legal: GENI AVELINO DA SILVA GALANI CPF: 17112616883
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE GOVERNO - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO COMUS Nº 018/2016

JOAO BOSCO DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, Órgão de Controle Social, de caráter permanente e deliberativo, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, da Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, Lei Municipal nº 1.766/2005 e de conformidade com a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/05/2012; ouvida a Comissão Executiva deste Conselho e no uso de suas prerrogativas legais ,

Considerando,
 que Conselheira Titular do segmento Trabalhadores da Saúde, Sra. MARILYN RIBEIRO PAGOTTO solicitou seu desligamento em caráter irrevogável e irretratável deste Conselho em data de 23 de agosto p.p..

Considerando,
 que o Conselheiro Sr. JOSÉ HENRIQUE CARDOSO FREIRE, do mesmo segmento, é o seu Suplente.

Resolve.

1) Convocar o Conselheiro Suplente Sr. JOSÉ HENRIQUE CARDOSO FREIRE para assumir a vaga deixada pela ex Conselheira Titular do segmento Trabalhadores da Saúde Sra. MARILYN RIBEIRO PAGOTTO

2) Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2016.

3) Revogam-se as disposições em contrário

Louveira, 13 de setembro de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
 JOÃO BOSCO DE SOUZA
 PRESIDENTE

que a referida Conselheira, transcorrido o prazo legal, permaneceu silente por quaisquer meios de comunicação demonstrando, assim, manifesto desinteresse em continuar como membro deste Conselho.

Considerando,

Que a mencionada Conselheira, com as faltas já apontadas acima, transgrediu o **Regimento Interno** do Conselho Municipal da Saúde em seu **CAPÍTULO IV, que trata do FUNCIONAMENTO**, cujo art.30, inciso II diz *“será excluído automaticamente do Conselho Municipal da Saúde de Louveira o membro que faltar sem justificativa (grifo nosso) a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas”.*

Considerando ainda,

que a Conselheira MARIANI DA SILVA deixou de cumprir o disposto no inciso **VI do art. 15 do CAPÍTULO IV** do mesmo **Regimento Interno** que trata da **COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO** que reza: *“informar à Comissão Executiva com antecedência, por telefone, email, ou outro meio de comunicação, quando estiver impossibilitado de comparecer às reuniões ou eventos”*

Considerando finalmente

que a Conselheira Mariani da Silva não cumpriu o disposto no art. **30 inciso IV do Regimento Interno** que diz: *“o faltoso a uma reunião, Titular ou Suplente, deverá justificar expressamente a sua ausência até a realização da próxima reunião”.*

RESOLVE.

Art. 1º - Excluir, a partir da presente data, do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, a Conselheira MARIANI DA SILVA por apresentar mais de 4 (quatro) no total de falta às reuniões do Conselho Municipal da Saúde de Louveira, sendo 3 (três) consecutivas sem as devidas justificativas, de acordo com o disposto no **CAPÍTULO VI, inciso II do Regimento Interno**.

Art. 2º - Com fulcro no art.º III, do **CAPÍTULO VI**, do **Regimento Interno**, a Conselheira ora excluída somente poderá voltar a fazer parte deste Conselho numa segunda eleição para composição do mesmo, após as suas exclusões.

Art. 3º - Declarar a nulidade, plena e de direito, da Convocatória para a Reunião do Conselho da Saúde de Louveira designada para o dia 25 do corrente, equivocadamente entregue à Sra. Mariani da Silva em data de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira (SP), 14 de janeiro de 2016

.JOÃO BOSCO SOUZA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 004650, DE 24 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do §2º do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I

Suplementações

			Ficha: 00517
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	122	Administração Geral	
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 265.000,00
			Ficha: 00551
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 1.540.000,00
			Ficha: 00641
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira	
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	365	Educação Infantil	
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP	
Categoria:	3	DESPESES CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESES CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Fonte de Aplicação:			
Valor:			R\$ 400.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00926		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011500	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
SubUnidade:	011501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
Função:	18	Gestão Ambiental
SubFunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2015	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 01009		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Camara Municipal de Louveira
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 60.000,00

Total Suplementações : **R\$ 2.295.000,00**

DECRETO Nº 004652, DE 24 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.626.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2016.

Luis Henrique Silva Schneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00431		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 475.000,00	

Ficha: 00536		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 700.000,00	

Ficha: 00549		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2109	CONVENIO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00549		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2109	CONVENIO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ficha: 00603		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 966.000,00	

Ficha: 00821		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SubUnidade:	011201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
Função:	6	Segurança Pública
SubFunção:	181	Policiamento
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2027	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 285.000,00	

Total Suplementações :

R\$ 2.626.000,00

DECRETO Nº 004651, DE 24 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.164.700,00 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2016.

Luis Henrique Silva Schneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00121		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2252	MANUTENCAO DO PSB - IDOSO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Ficha: 00144		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	57	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2146	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 12.000,00

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 250.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.300.000,00

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 190.000,00

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 500.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.100.000,00

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 600.000,00

Ficha: 00296		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 190.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00461		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	32	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj. Atividade:	2057	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.000.000,00

Ficha: 00516		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	33	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2059	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZOOSE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 260.000,00

Ficha: 00533		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00533		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.700,00

Ficha: 00536		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Ficha: 00889		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1152	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INCLUI
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00905		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 00921		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00

Total Suplementações : **R\$ 6.164.700,00**

Tabela II
Anulações

Ficha: 00124		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2252	MANUTENCAO DO PSB - IDOSO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Ficha: 00142		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	57	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2146	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 12.000,00

Ficha: 00321		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	26	Transporte
SubFunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	36	INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Proj. Atividade:	1116	PAVIMENTACAO OU RECUPERACAO DE SISTEMAS PRIORITARIOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 190.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00330

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1059	OBRAS DE MELHORIAS NA AREA DE LAZER DO TRABALHADOR

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 1.100.000,00

Ficha: 00333

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1067	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE RECREAÇÃO EM DIVERSOS BAIR

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 600.000,00

Ficha: 00347

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros auxílios financeiros a pessoa física

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 190.000,00

Tabela II

Anulações

Ficha: 00437

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2041	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 1.000.000,00

Ficha: 00502

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2089	ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO PROGRAMA DE VIGILANCIA

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 260.000,00

Ficha: 00534

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 1.700,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00535		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2053	ADIANTAMENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.000,00

Ficha: 00546		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Ficha: 00742		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	14	SEGURANÇA DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2091	MANUTENCAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 250.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00842		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	1079	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIARIO E RUA JOSE NIER
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 1.300.000,00

Ficha: 00885		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Proj. Atividade:	1152	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INCLUI
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 200.000,00

Ficha: 00904		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	1153	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00917

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 50.000,00

Ficha: 00995

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2292	MONITORAMENTO DE FROTAS

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		

Valor: R\$ 500.000,00

Total Anulações : R\$ 6.164.700,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.527 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do artigo 11 e inciso ii e artigo 28, ambos da lei n.º 744, de 7 de fevereiro de 1.984, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 11 e inciso II, bem como o artigo 28, da Lei n.º 744, de 7 de fevereiro de 1.984, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** Não se fará novo adiantamento, pelo prazo de 2 (dois) meses, salvo mediante justificação prévia por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Finanças e Prefeito Municipal:

I – (...)

II – a quem, dentro de trinta dias úteis, a contar do recebimento da notificação, deixar de atendê-la para regularizar a prestação de contas.”

“**Art. 28** O prazo para recolhimento do saldo será de 10 (dez) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 02 de setembro de 2016.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
 ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 03/08/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 19/09/2016** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DTL1166	S450013544	57380	30/05/2016	191,54	FFN2740	S450013865	60412	30/05/2016	127,69
CKM6112	S450015117	51851	31/05/2016	127,69	EDE8535	S450015116	51851	31/05/2016	127,69
BLS4523	S450015201	73662	01/06/2016	85,13	HNI1600	S450015205	60502	01/06/2016	191,54
BIR4380	S450015203	55500	02/06/2016	85,13	DMU5464	S450015206	55680	02/06/2016	127,69
DHW2808	S450015210	55680	02/06/2016	127,69	CQE8455	S450015207	55680	02/06/2016	127,69
EDE8134	S450015211	55680	02/06/2016	127,69	ERN1490	S450015202	55680	02/06/2016	127,69
DSU7118	S450015209	55680	02/06/2016	127,69	EXT9393	S450010623	59670	02/06/2016	191,54
KQN6375	S450015171	60501	02/06/2016	191,54	EDE8756	S450015172	55680	02/06/2016	127,69
CEK9725	S450015173	60501	02/06/2016	191,54	CQE8455	S450015174	73662	02/06/2016	85,13
DAX2166	S450015208	73662	03/06/2016	85,13	CRT6807	S450017067	60412	03/06/2016	127,69
EDW7892	S450017083	55250	03/06/2016	85,13	DEO1606	S450013866	54010	03/06/2016	127,69
FCZ4880	S450015215	55500	03/06/2016	85,13	DMY1590	S450015213	55500	03/06/2016	85,13
GOL6713	S450015214	55500	03/06/2016	85,13	EVT4316	S450015216	73662	03/06/2016	85,13
EMC6237	S450015217	73662	03/06/2016	85,13	EPT5856	S450015218	53800	03/06/2016	85,13
RNC5316	S450015220	54521	03/06/2016	127,69	FCC9709	S450015212	55500	03/06/2016	85,13
EQG2219	S450015221	55500	03/06/2016	85,13	FQO4561	S450015222	60412	03/06/2016	127,69
DEO1606	S450013867	55500	03/06/2016	85,13	CTO7837	S450013973	60501	04/06/2016	191,54
DQQ0363	S450015251	51851	04/06/2016	127,69	FTA6097	S450013400	54521	05/06/2016	127,69
EPZ0720	S450013288	54600	05/06/2016	85,13	FNI9754	S450013398	54521	05/06/2016	127,69
FFQ1717	S450013549	54521	05/06/2016	127,69	FFW5105	S450013399	54521	05/06/2016	127,69
FEU8535	S450013550	54521	05/06/2016	127,69	DEF4555	S450015002	55250	05/06/2016	85,13
CZK4295	S450015224	55250	05/06/2016	85,13	EDW1850	S450013545	54521	05/06/2016	127,69
FVU8640	S450013547	54521	05/06/2016	127,69	BPC9899	S450013546	54521	05/06/2016	127,69
ENP2107	S450017045	57200	07/06/2016	127,69	FQG2540	S450017077	55500	07/06/2016	85,13
FLO2012	S450017071	55416	07/06/2016	53,20	FUF7116	S450017076	55416	07/06/2016	53,20
EYA3158	S450017073	55250	07/06/2016	85,13	BTH4717	S450017081	54522	08/06/2016	127,69
DGG5221	S450017074	55680	08/06/2016	127,69	FMD2971	S450017080	55680	08/06/2016	127,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 09/08/2016, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 23/09/2016 para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BBA1986	S450015176	60412	06/06/2016	127,69	BXR6944	S450015177	58780	06/06/2016	85,13
CPY1898	S450013974	54521	08/06/2016	127,69	FEB4189	S450010625	54521	09/08/2016	127,69
EDE8710	S450013868	54521	09/06/2016	127,69	EEP5135	S450010624	54521	09/06/2016	127,69
BHP9800	S450010626	54521	09/06/2016	127,69	BUM7406	S450015178	60501	10/06/2016	191,57
DFE4139	S450015179	61570	10/06/2016	127,69	FLC3015	S450015118	61220	10/06/2016	191,54
DMD0388	S450010630	55411	11/06/2016	53,20	GUI0150	S450010631	55411	11/06/2016	53,20
CBQ8104	S450010629	55411	11/06/2016	53,20	ETK2290	S450010632	55411	11/06/2016	53,20
ERG5797	S450010628	55411	11/06/2016	53,20	FQC1773	S450010627	55411	11/06/2016	53,20
DHQ0506	S450010634	55411	11/06/2016	53,20	CDH8241	S450010633	55411	11/06/2016	53,20
DMM1548	S450010635	55411	11/06/2016	53,20	FQN9850	S450013869	51851	11/06/2016	127,69
BUX4915	S450010636	51851	11/06/2016	127,69	EFE3904	S450015180	57380	11/06/2016	191,54
EER7425	S450015253	55411	12/06/2016	53,20	DFJ6227	S450015252	73662	12/06/2016	85,13
DIU5678	S450015255	51851	12/06/2016	127,69					



AUDIÊNCIA PÚBLICA



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2017

**DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016 - HORÁRIO: 18h30
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PRES

PRES

ALUNOS APROVADOS – 2º SEMESTRE 2016

Nº	NOME
	ADELE NATASHA SILVA NUNES
	ADELINA CAVALLI PEREIRA
	ADRIANA BALEEIRO PRADO LOPES
	ADRIANA GONLSALVES
	ALAN FLAUSINO CRUZ
	ALESSANDRO CAMATARI
	ALEX PEREIRA FREIRES
	ALINE DELFINA TEREZA DE PAULA
	ALINE NUNES DA SILVA
	ANA CAROLINI CARVALHO LEANDRO
	ANDERSON APARECIDO BRAGA
	ANDRÉ DA SILVA SANTOS
	ANDRÉ VILAS BOAS DE BRITO
	ANDRESA FERNANDES PEREIRA
	ANTONIA JUCELIA ALVES MACIEL BRAGA
	ANY CAROLINA DE ALMEIDA ALVES
	APARECIDA DONIZETTI DE ARAUJO
	APARECIDA DOS SANTOS CIRQUEIRA
	BEATRIZ DOS REIS LEAL
	BIANCA CRISTINA DA SILVA
	BRUNA BENVEGNÚ PIRES DO AMARAL
	BRUNO SILVA DO NASCIMENTO
	CAMILA ALVES MELO
	CAMILA OLIVIERI DE CAMARGO
	CAROLINE CACÇÃO SILVA
	CAROLINE STEFANIE BUENO DE AGUIAR
	CAROLINE STEPHANIE SILVEIRA DA SILVA
	CLAUDIMIR DE SOUZA VELEIRO
	CLEBERTON SOARES DE OLIVEIRA
	CRISLAINE APARECIDA PERO HULLER
	CRISTINA DE OLIVEIRA SERAFIM SEVILHA
	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA
	EDSON ADÃO DO NASCIMENTO
	EDSON DE LIMA
	ELIZABETE APARECIDA FERAZ
	EMERSON PAULO MORAES
	ESTÉFANI CARDOSO DA SILVA
	FABIANA FERREIRA VIEIRA
	FELIPE ALFERES DE OLIVEIRA
	FELIPE RIBEIRO ZANELATTO
	FRANCIELLI PENQUIS CAMARGO
	FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA
	GEOVANNA ARIELE DIAS LIMA
	GISELE DE JESUS LIMA
	HENRIQUE SILVA LOPES
	HERLAINE SILVA MARTINS
	JAQUELINE DE FREITAS SANTOS
	JAYANNE DE FREITAS SANTOS
	JESSICA APARECIDA ROLIM
	JOHN WESLEY BARBOSA
	JONATHAN AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
	JOSIANE ROSA DOS ANJOS
	JULIANE APARECIDA DE SOUZA
	JUSSARA DE SOUZA BALEEIRO
	KARLA MILENA FERREIRA UCHOA
	LEIDIANE ALVES VIANA
	LIOMARA KELLY BRAGA DA SILVA
	LUAN ÍTALO RAMOS MORAES (**)
	LUCAS FERNANDO SILVA
	LUCIANA APARECIDA MACANHÃO
	LUCIANE MOREIRA FERNANDES
	MAIARA GALLANI
	MAIRA FERNANDES BORGES SANTOS

	MARCOS ARIEL DA SILVA
	MARLENE MOREIRA CRUZ
	MATHEUS DE SOUZA FERREIRA (**)
1. /	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
	MERCIA SOARES MACIEL
	MICHAEL MATTHIAS VITALE
	MIRELA AZEVEDO SILVEIRA
	NAYARA CRISTINA DOS SANTOS
	NAYARA FERNANDES TOBARU (**)
	NEUSIRAN BORGES DE LIMA
	OTILIA FAUSTINO LEITE
2. q	PAMELA WIEDESPERGER DOS SANTOS
	PAULA GABRIELA DE SOUZA ROCHA
	RENATA LARISSA DAMASCENO TOSTA
	ROSILENE SOUZA SOARES
	ROZILEIA APARECIDA SANTOS DE JESUS SILVA
	SUZAN MARCIELY BARBOSA
	THALIA RODRIGUES UCHOA
	THAYNA FERNANDA ANSELMO
	THIAGO STECK SALGADO
	VALERIA BARBOSA DA SILVA
	VINICIUS SANTOS LIMA
	WASHINGTON ROCHA DE AS
	WESLEY RIBEIRO PICELI
	ZENEIDE EVA DE ALCANTARA

PRES

ALUNOS REPROVADOS – 2º SEMESTRE 2016

Nº	NOME	MOTIVO
1.	ALINE CORDEIRO DOS SANTOS	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
		Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
2.	ANI CAROLINE ALVES MAGALHÃES	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09.
3.	BARBARA SABAINÉ	Possui diploma de curso universitário anterior - Art. 3º, IV Lei 2.082/09.
4.	CAROLYNE CARLETTI	Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
5.	DIOGO HENRIQUE ORTIZ DE CAMARGO	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
6.	EDENILDO TEIXEIRA CHAVES	Segundo membro da família - Art. 8º Lei 2.082/09.
7.	ELENILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.

8.	ELIZABETH COSTA PEREIRA	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09. Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
9.	FLAVIA GRAZIELE MILANI SANCHES	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
10.	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
11.	ISABEL MARIA ALVES DE SOUSA	Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
12.	JUCELENA LINO MONTANA	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
13.	KEILA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo o questionário completamente. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
14.	KENNEDY FELIPE DA CRUZ	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09. Já recebe benefício que custeia os estudos. Art. 3º, V Lei 2.082/09.
15.	LEONARDO DURÃES DA SILVA	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09.
16.	MIZANGELA LEZO FERNANDES	Segundo membro da família - Art. 8º Lei 2.082/09. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.
17.	NATALIA THAIS BUFALLO	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09. Não comprovou estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. – Art. 3º, III Lei 2082/09.
18.	RAFAEL CABRAL CICAGLIONI	Renda familiar superior a 7 salários mínimos – Art. 3º, II Lei 2082/09.
19.	RENATA ESCUDEIRO	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09. Não comprovou 3 anos de residência no Município. – Art. 3º, I Lei 2082/09.
20.	SIMONE ANTUNES DE SOUZA	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 6º, §1º e §2º da Lei 2.082/09.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PRET

PRET

ALUNOS APROVADOS – 2º SEMESTRE 2016

Nº	NOME
	ALESSANDRO TEIXEIRA QUEIROZ
	ALINE CRISTINA DURAES DE ABREU
	ANA MARIA SANTOS CARDOSO
	ANDERSON BISPO PEREIRA
	ANDERSON CORREIA DOS SANTOS
	ANDREIA DE CARVALHO
	BRUNA ALVES HENRIQUE
1. FE	BRUNA DOS SANTOS BRAGA
	BRUNO CESAR DOS SANTOS AUGUSTO
	DIANA MOREIRA RIOS OLIVEIRA
	FABIO ALVES ROCHA DA SILVA
	GABRIELA MALIGIERI
	GERSINO ASSIS RIBEIRO
	GIOVANNA CRISTINA VIEL
	GIOVANNA MARIA NOVAIS SOARES
	GUSTAVO AMADEU GOLFE
	HAROLDO PABLO LOPES
	JOGLECIR SOBRAL FRANÇA
	JUÇARA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA
	MARCOS TEIXEIRA DE ARAUJO
	MARIA PRISCILA DINOFRE AZEVEDO
	NATALIA SOUZA SOARES
	QUELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
	ROSANGELA FERREIRA DE PAULA TEDDE
	SELMA NEVES DOS SANTOS
	SHEILA APARECIDA SILVA ALMEIDA
	VILMA RODRIGUES DA SILVA

PRET

ALUNOS REPROVADOS – 2º SEMESTRE 2016

Nº	NOME	MOTIVO
1.	ANA PAULA DOS SANTOS	Já possui formação tecnológica. Art. 4º, IV Lei 2.123/10.
2.	CAROLINA MARCIANO VITORASSI DE ALMEIDA	Já possui formação tecnológica. Art. 4º, IV Lei 2.123/10.
3.	EDICARLOS VAZ DOS SANTOS	Já possui formação tecnológica. Art. 4º, IV Lei 2.123/10.
4.	ELOISA KERPS	Curso Tecnológico à distância. – Art. 16 Lei 2.123/10.
5.	FABIANA LOSCHI	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.
6.	IGOR POVOA RODRIGUES	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.

7.	JOSÉ CICERO ALVES DA SILVA	Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo a ficha de inscrição completamente. Art. 5º, I e Art. 7º da Lei 2.123/10.
8.	MARIA RAQUEL DA LUZ SANTOS	Deixou de comprovar 3 anos de residência no Município. - Art. 4º, I Lei 2.123/10. Deixou de apresentar matrícula em instituição de ensino tecnológico. Art. 4º, III Lei 2.123/10 e Parágrafo único do art. 1º da Lei 2.180/2011. Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.
9.	MAYRA LAIS MENEZES PAIXAO	Deixou de comprovar renda familiar. – Art. 1º Lei 2.319/13 e Art. 5º, I Lei 2.123/10.
10.	TATIANE FERREIRA DE ALMEIDA	Já possui formação tecnológica. Art. 4º, IV Lei 2.123/10.
11.	TIAGO LUIS GOMES	Deixou de apresentar matrícula em instituição de ensino tecnológico. Art. 4º, III Lei 2.123/10 e Parágrafo único do art. 1º da Lei 2.180/2011.
12.	VANDEILSON DE JESUS SANTOS	Deixou de comprovar as informações prestadas, não preenchendo a ficha de inscrição completamente. Art. 5º, I e Art. 7º da Lei 2.123/10.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 004653, DE 01 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02502, de 17 de dezembro de 2015,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.611,49 (cento e noventa e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 01 de setembro de 2016

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 01 de setembro de 2016.

Luis Henrique Silva Scheneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 01008		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Camara Municipal de Louveira
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 193.611,49

Total Suplementações : **R\$ 193.611,49**

Tabela II
Anulações

Ficha: 01012		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	Camara Municipal de Louveira
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2240	MANUTENCAO DO SERVICO DE IMPRENSA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 193.611,49

Total Anulações : **R\$ 193.611,49**



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016

13/9/2016

EXPEDIENTE

- Aprovada a ata da 14ª Sessão Ordinária realizada em 30 de agosto de 2016

PROJETO DE LEI N.º 28/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.758 DE 6 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.758 de 6 de junho de 2005, face a perda de seu objeto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, __ de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Louveira, 23 de agosto de 2016.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Dignos Edis,

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 1.758, de 6 de junho de 2005, a qual altera e atualiza o Complexo Administrativo do Município de Louveira e dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de imóvel para Câmara Municipal.

Como já é de conhecimento de Vossas Senhorias, a Lei 1.758, foi editada em 2005, com a finalidade de instituir o **Complexo Administrativo do Município**, e como tal ficou obsoleta com o passar do tempo, pois já não há mais razões para vedar o uso da área para outros fins de total interesse da coletividade.

Naturalmente, a sociedade evolui mais rapidamente do que as leis, necessitando estas de alterações e adequações às necessidades atuais, essencialmente se levarmos em consideração a obrigação de atender a população louveirense com a maior brevidade possível e com economicidade, em respeito ao dinheiro público.

Pensando assim, ou seja, na economia do dinheiro público e no avanço da cidade no menor tempo possível, temos que o Paço Municipal já está consolidado e devidamente ocupado na Rua Catharina Calsavara Caldana, n.º 451, desde o ano de 2.008, razão cristalina pela qual a Lei 1.758 de 2005 perdeu seu objeto.

Na mesma linha está a edificação do Fórum Judicial, o qual também já está consolidado em prédio próprio de propriedade do próprio Estado e cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, diga-se em pleno e regular funcionamento desde o início do ano de 2014.

Sendo assim, observa-se que não há a menor razão para que a referida lei permaneça em vigência, pois claramente perdeu seu objeto.

Portanto, com a perda do objeto da lei em comento, nasce a necessidade de regulamentar a concessão de direito real de uso de imóvel para a Câmara Municipal, a qual será feita através de uma nova propositura de lei.

Desta forma, o presente projeto de lei refere-se à revogação da Lei Municipal n.º 1.758 de 6 de junho de 2005, uma vez que a rigidez de sua redação viola preceitos e regras incertos no artigo 37 da Constituição Federal, sobretudo, pela perda de seu objeto consumado pelo decurso do tempo.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em **regime de urgência, com a realização de sessão extraordinária.**

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevada estima e inegável apreço.

Cordialmente.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
– Prefeito Municipal –

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 29/2016

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel pertencente à municipalidade à Câmara Municipal de Louveira, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, com base no artigo 174 e artigo 33, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Louveira, a celebrar Contrato com a Câmara Municipal de Louveira, nos termos do Anexo I, visando à instituição de Concessão de Direito Real de Uso a título precário e gratuito, do imóvel pertencente à municipalidade, referente ao terreno denominado Área “2”, correspondente a **7.634,08 m²**, parte da área maior de 24.488,41m², objeto da Matrícula nº 63.285 do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Jundiá, sita à Rodovia Romildo Prado s/nº, que possui a seguinte descrição perimétrica:

“Inicia-se no ponto A1 na intersecção dos alinhamentos da Faixa de Domínio do D.E.R. e a Rua Fortaleza; deste segue com azimute 331°58’41” confrontando com a Rua Fortaleza na distância de 44,40m até o ponto 19; deste segue com o azimute 329°32’02” confrontando com a Rua Fortaleza, na distância de 33,89m até o ponto 57; deste ponto segue com azimute 332°36’33” na distância de 15,00m confrontando com a Rua Fortaleza até o ponto 56A; neste deflete à esquerda e segue com azimute 253°04’08” confrontando com a Área 1 (Remanescente) na distância de 80,00m até o ponto 30A; deste deflete a esquerda e segue com o azimute 167°17’18” confrontando com a Área 1 (Remanescente) na distância de

80,00m até o ponto 30; deste deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio do D.E.R. nas distâncias de 39,61m até o ponto 29, 44,63m até o ponto 28 e 22,44m até o ponto A1, início desta descrição, finalizando uma área de 7.634,08 m²”.

§ 1º A Concessão de Direito Real de uso de que trata esta Lei se destina à instalação da Câmara Municipal de Louveira.

§ 2º A concessionária responderá por todas as despesas atinentes à construção e reformas da sede, desde os projetos de engenharia, integrando as benfeitorias realizadas ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Louveira.

§ 3º A Concessão obedecerá aos termos do artigo 17, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º A Municipalidade exercerá a guarda permanente do imóvel e sua manutenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, __ de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRATO PARA INSTITUIÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Louveira, Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.363.933/0001-44, situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Vila Caldana, Louveira/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a Câmara Municipal de Louveira, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, situada na Rodovia Romildo Prado s/nº, Parque dos Estados, em Louveira/SP, representada por seu Presidente, Sr. **NILSON SOUZA CRUZ**, portador do RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, autorizado pela Lei Municipal nº _____, de ____ de julho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO IMÓVEL

O presente contrato tem a finalidade de instituir a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sem interferência do domínio, a título precário do imóvel municipal, situado na Rodovia Romildo Prado, s/nº, correspondente à área de 7.634,08 m², parte da área maior de 24.488,41 m², devidamente matriculado no 1º Registro de Imóveis de Jundiá sob o nº 63.285, para a finalidade exclusiva da instalação da Câmara Municipal de Louveira, ora **CONCESSIONÁRIA**, cuja descrição do imóvel segue abaixo:

“Inicia-se no ponto A1 na intersecção dos alinhamentos da Faixa de Domínio do D.E.R. e a Rua Fortaleza; deste segue com azimute 331º58'41” confrontando com a Rua Fortaleza na distância de 44,40m até o ponto 19; deste segue com o azimute 329º32'02” confrontando com a Rua Fortaleza, na distância de 33,89m até o ponto 57; deste ponto segue com azimute 332º36'33” na distância de 15,00m confrontando com a Rua Fortaleza até o ponto 56A; neste deflete à esquerda e segue com azimute 253º04'08” confrontando com a Área 1 (Remanescente) na distância de 80,00m até o ponto 30A; deste deflete a esquerda e segue com o azimute 167º17'18” confrontando com a Área 1 (Remanescente) na distância de 80,00m até o ponto 30; deste deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio do D.E.R. nas distâncias de 39,61m até o ponto 29, 44,63m até o ponto 28 e 22,44m até o ponto A1, início desta descrição, finalizando uma área de 7.634,08 m².”

CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO

A presente concessão consistirá somente na utilização do bem imóvel do Poder Público Municipal, ou seja, a posse a título precário e gratuito, pela **CONCESSIONÁRIA**, sem a interferência do domínio, ficando consignado que qualquer benfeitoria construída no imóvel, automaticamente, se integrará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Louveira, nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei nº _____ de ____ de julho de 2016.

CLÁUSULA III – DA DESTINAÇÃO

1. Deverá a **CONCESSIONÁRIA** manter a destinação do bem objeto desta concessão, correspondente à construção e instalação da Câmara Municipal de Louveira, sempre visando a utilidade pública e o interesse social.

2. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a fiscalização das disposições deste Contrato, especialmente, no que diz respeito a regular utilização e conservação do bem objeto da concessão.

CLÁUSULA IV – DOS TRIBUTOS E CONSERVAÇÃO DO BEM

Deverá a **CONCESSIONÁRIA** responsabilizar-se pelos tributos e despesas que incidem sobre o bem objeto da concessão, bem como zelar pelo cuidado e manutenção do mesmo.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

1. A presente concessão terá duração de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura, desde que subsista o interesse da **CONCESSIONÁRIA**, sendo automaticamente prorrogado, se não for denunciado por qualquer uma das partes, no prazo previsto na cláusula VI.

2. Mediante comum acordo entre as partes, essa concessão poderá ser alterada através de termo aditivo.

CLÁUSULA VI – DA DENUNCIÇÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, devendo a parte interessada promover a comunicação por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, se o Legislativo não descumprir qualquer das cláusulas do presente contrato ou se der uso diverso do previsto em lei.

CLÁUSULA VII - DAS DÚVIDAS

Qualquer dúvida oriunda do presente instrumento poderá, consensualmente, ser dirimida pelas partes.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

As partes elegem o Foro Distrital de Louveira da Comarca de Vinhedo/SP, para a resolução de quaisquer questões de natureza judicial, que não forem passíveis de solução via administrativa que possa decorrer da aplicação do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e avençados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Louveira, __ de agosto de 2016.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Ver. NILSON SOUZA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Louveira

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome/RG

2. _____
Nome/RG

Louveira, 08 de julho de 2016.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Dignos Edis,

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de Concessão de Direito Real de Uso a título precário e gratuito, do imóvel pertencente à municipalidade, referente ao terreno denominado Área “2”, correspondente a 7.634,08 m², parte da área maior de 24.488,41m², objeto da Matrícula nº 63.285 do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Jundiá, sito à Rodovia Romildo Prado s/nº.

Sabe-se que a Concessão de Direito Real de Uso, de que trata este Projeto de Lei, se destina à regularização da instalação da Câmara Municipal de Louveira, uma vez que a Lei 1758/2005, sofreu revogação, deixando uma lacuna a ser preenchida com a propositura da presente Proposta.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência, com a realização de sessão extraordinária.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevada estima e inegável apreço.

Cordialmente.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

– Prefeito Municipal –

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

MOÇÃO Nº 32/2016

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

(APROVADA)

CONSIDERANDO, que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS, órgão de caráter permanente e deliberativo, tem como missão a deliberação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de saúde, composto por representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, governo e prestadores de serviços de saúde, sendo o seu Presidente eleito entre os membros do Conselho, cuja competência dentre outras, aprovar o orçamento da saúde assim como, acompanhar a sua execução orçamentária e aprovar a cada 04 (quatro anos) o Plano Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, que nos dias 24 e 25 de agosto de 2016, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) realizou em Brasília-DF, a 20ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades, Movimentos Sociais e Populares com o tema “*O SUS do tamanho da necessidade do povo brasileiro*”, que contou com aproximadamente 1500 (mil e quinhentas) pessoas representando os municípios brasileiros, sobretudo Louveira (SP), que registrou a presença da munícipe e Conselheira Estadual de Saúde, Sra. Glória de Almeida Saraiva Massoni;

CONSIDERANDO, que durante os dois dias de evento na capital federal foram debatidos os temas: “*modelos Institucionais de Sistemas de Saúde; A integralidade da Saúde no fortalecimento do SUS; Os Fatores determinantes para consolidação do SUS e do Direito à Saúde e as Eleições Municipais e o Fortalecimento do SUS e do Controle Social*” e como resultado foram aprovados os seguintes encaminhamentos, dos quais destacamos:

1. A elaboração de uma Carta “O fortalecimento e defesa do SUS nas eleições municipais”, que tem como objetivo conchamar cada candidato (a) a prefeito (a) ou a vereador (a) a assumir o compromisso concreto com a superação dos desafios do SUS, junto a sociedade e ao conselho de Saúde, bem como o Adesivo “Eleições Municipais 2016 #euVotopeloSUS”, que estará disponível no site [HTTP://www.conselho.saude.gov.br/](http://www.conselho.saude.gov.br/) para caso o Conselho tenha interesse em fazer a impressão com sua logomarca;

2. A realização de um Ato Público no dia 19 de setembro de 2016 em Assembléia ou Câmara Legislativa dos Estados e Câmara de Vereadores dos municípios em comemoração aos 26 anos da Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que a LEI FEDERAL nº 8.080/90, conhecida como Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - SUS, comemorando seus 26 (vinte e seis anos) de edição e execução nas políticas públicas de saúde da União, dos Estados e dos Municípios é um marco histórico da transição de um sistema de saúde previdenciário e não isonômico para um sistema de saúde público e universal, moldado nos termos do artigo 196 da constituição federal que define a saúde como um dever do Estado e Direito de todos os cidadãos, dentre outros, sendo também caracterizada como resultado de lutas e conquistas do Movimento Sanitário da Saúde Brasileira, grande idealizador do SUS;

CONSIDERANDO, por fim que diante desses fatos marcantes para a saúde pública, a qual é uma verdadeira missão desta Casa de Leis, que aprova os recursos para o Poder Executivo, devendo fiscalizar sua regular aplicação e custeio, a mesma não poderia ficar inerte as relevantes ações do controle social, nos diversos segmentos do Estado, de modo a saudar os Conselheiros de Saúde como um todo pela luta e constante elevação das políticas públicas promovidas pelo SUS e assumir o **COMPROMISSO PÚBLICO DO FORTALECIMENTO E DEFESA DO SUS**, como proposto pela 20ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades, Movimentos Sociais e Populares, sob o tema: “*O SUS do tamanho da necessidade do povo brasileiro*”;

Apresento à mesa, ouvido o soberano plenário e dispensadas às demais formalidades regimentais a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**, ao **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE** e ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seus respectivos Presidentes e Conselheiros, saudando-os pela realização da 20ª Plenária Nacional, bem como pela execução contumaz das práticas do SUS, as quais por si só representam os conceitos de **Universalidade, Equidade, Integralidade da Atenção à Saúde, Descentralização, a Regionalização, a Hierarquização e a Participação Social**, todas essas como diretrizes da Lei Federal nº 8.080/90 e de expressivo interesse público.

Requeiro, ainda, que uma vez lida e aprovada, a presente moção seja encaminhada em cópia reprográfica ao **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (Brasília/DF)**, ao **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (São Paulo/Capital)** e ao **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (Louveira/SP)**, como prova do reconhecimento do Poder Legislativo de Louveira, Estado de São Paulo, pelas suas ações em prol da saúde pública e do fortalecimento do controle social.

Plenário Vereador José Chiquetto, 13 de setembro
2016.

NILSON SOUZA CRUZ
Presidente da Câmara

INDICAÇÕES

Nº 605/2016 - Solicita que seja providenciada a colocação de placa que proíba estacionamento de Ônibus e Caminhão em toda extensão da Rua Benedito Geraldo Cruz no bairro Terra Nobre.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 606/2016 - Solicita que seja elaborado projeto de execução para extensão da rede de energia pública em toda Estrada Miguel Bossi região que fica da esquina com Rua Benedito Geraldo Cruz até a esquina da Rua Wagner Luiz Bevilacqua.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 607/2016 - Solicita que seja colocado Tachão de Sinalização na rotatória da entrada do Bairro Abadia com Jardim Nova América, pois a rotatória está somente pintada na via pública e motoristas cruzam a mesma ocasionando acidentes.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 608/2016 - Solicita que seja providenciada a execução de calçada de cimento e reparos na esquina da Rua Uva Rubi com Rua Uva Itália.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 609/2016 - Solicita que seja asfaltada a Estrada Municipal Hugo Picchi desde o entroncamento com a Estrada Pau a Pique até a esquina da Rua Guerino Furlan, no Colina São José, visto essa Estrada fazer ligação de quem está no Bairro Santo Antonio com o Bairro Colina São José entrando pela Rua Guerino Furlan, e vice-versa, reduzindo sobremaneira o tempo do munícipe, sem contar que ajudará desafogar o trânsito dentro do Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 610/2016 - Solicita providências, através da Secretaria de Saúde e da Irmandade Santa Casa de Louveira, para reforçarem a divulgação da “Lista de Medicamentos” disponíveis na rede pública municipal, sobretudo para os novos médicos contratados e providenciar o abastecimento da farmácia hospitalar para suprir a demanda aos finais de semana em que a farmácia pública esta fechada.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 611/2016 - Solicita providências, através das secretarias competentes, para que envie a esta casa Projeto de Lei visando instituir incentivo fiscal às empresas que firmarem contrato de trabalho para o primeiro emprego no município de Louveira.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 612/2016 - Solicita providências no sentido de criar o programa de ética e práticas de segurança na internet para os alunos da rede municipal de ensino que tenha como objetivo orientar e educar os alunos no que diz respeito à matéria.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 613/2016 - Reitera Indicação nº 006/2013, solicitando providências no sentido de proceder estudos para construção de uma Creche e Unidade Escolar no Bairro Vassoural, Loteamento Popular III, em área já existente e de propriedade do Poder Público.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 614/2016 - Solicita providências no sentido de que, nos Postos de Saúde e o Pronto Atendimento Municipal, sejam colocadas placas informativas, indicando o nome dos profissionais, a especialidade, a data e o horário de atendimento ao público.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 615/2016 - Solicita providências, através da Secretaria competente, no sentido de disponibilizar um profissional de enfermagem para atuar no Complexo Esportivo localizado, na Rua Dalvo Luiz Martins Cruz, no bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 616/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de aterrar uma pequena área, ao lado da Quadra de Esportes do Residencial Cavalli neste município.

Autoria: Vereadora Sonia Maria Tarallo Cruz

Nº 617/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências a fim de que seja realizado o serviço de desratização na cidade de Louveira.

Autoria: Vereadora Sonia Maria Tarallo Cruz

Nº 618/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de executar a manutenção do alambrado da Quadra de Esportes do Residencial Cavalli, neste município.

Autoria: Vereadora Sonia Maria Tarallo Cruz

Nº 619/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a construção de uma calçada próximo ao Condomínio Primavera, na Estrada da Rainha, Bairro das Rainhas, em Louveira.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 620/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de efetuar estudos para que a Farmácia Pública fique aberta aos finais de semana.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 621/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar estudos para que as viúvas que não recebem pensão, sejam isentas de pagar IPTU.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 622/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar estudos para que o ônibus circular da Linha do Bairro Ponte Preta, passe mais vezes ao dia.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 623/2016 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de incluir mais policiamento da Ronda Escolar próximo as escolas.

Autoria: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 624/2016 - Solicita providências no sentido de podar árvore da Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 1.550, área de risco/linha do trem, Bairro do Leitão, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida De Oliveira,

Assinatura de Apoio: Vereadores Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira, Estanislau Steck

Nº 625/2016 - Solicita instalação de sinalização vertical (semáforo) ou inversão da sinalização horizontal (PARE) do cruzamento entre as ruas Antônio Chicalhoni com Rua Roberto Mazzalli, Bairro Santo Antônio, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida De Oliveira,

Assinatura de Apoio: Vereadores Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira, Estanislau Steck

Nº 626/2016 - Reitero as indicações nº 211/2015 de 17/03/2015 e nº 572/2016 de 23/06/2015, solicitando para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar pavimentação asfáltica na Rua Garça, Bairro Monterrey.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira.

Nº 627/2016 - Solicita a retirada de entulhos do cruzamento da Rua Cleusa dos Santos com Rua Antonio R. Queiroz, Parque dos Sabiás, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 628/2016 - Solicita a poda dos galhos das árvores da Rua Cleusa dos Santos, em frente aos números 79, 156 e 160, Parque dos Sabiás, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 629/2016 - Solicita a retirada de trecos da Rua Hilda Maria Simões, ao lado do nº 378, Parque dos Sabiás, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 630/2016 - Solicita finalização de poda da cerca viva na EMEF “Angelo Argenton Filho”, Avenida Gualicho, nº 799, Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 631/2016 - Solicita instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Garbosa Brulleur, nº 949 (em frente à Congregação Cristã do Brasil), Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 632/2016 - Solicita corte e retirada de três árvores da Avenida Gualicho, em frente ao nº 2.391 (final da rua), Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 633/2016 - Solicita obras no sentido de tapar buraco na passagem de pedestres do Cruzamento da Estrada Municipal Monterrey com a Estrada Agostinho Savietto (Tapera Grande), Bairro Monterrey, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 634/2016 - Solicita que sejam efetuados estudos no sentido de que as AMOREIRAS existentes no bairro Parque do Sabiá sejam podadas.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 635/2016 - Solicita que sejam efetuados estudos no sentido de que o bueiro existente nas proximidades do número 92, da Rua Armando Bertié, seja desativado e instalado em outro ponto da rua.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

CONVITES

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016 às 19h

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2016**, nesta Edilidade, em 29 de setembro de 2016, a partir das 19h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 30 de agosto de 2016.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 27.9.2016 (terça-feira), a partir 18h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

PALESTRA: A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Escola do Legislativo Comendador Walter Mazzali da Câmara Municipal de Louveira, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo convida V. Sª para a palestra “A violência contra a mulher e os dez anos da Lei Maria da Penha” com a Dra. Tatiane Moreira Lima, juíza de Direito titular da Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional XV, Butantã, São Paulo, a realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2016, segunda-feira, às 19 horas, no Plenário Vereador José Chiquetto da Câmara Municipal de Louveira, situada à rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, bairro Guembê, Louveira.

PORTARIAS

Número: 127/2016

Data: 08/09/2016

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ELIANE NICOLETI DE SOUZA, NO PERÍODO DE 12 A 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Número: 128/2016

Data: 08/09/2016, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2016.

Assunto: CONCEDE 8 (OITO) DIAS DE LICENÇA NOJO À SERVIDORA IVETE SILVEIRA NUNES, NO PERÍODO ENTRE 02 E 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Número: 129/2016

Data: 12/09/2016

Assunto: PRORROGA O PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INTERNA PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 160/2015/CM

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: <http://louveira.sp.leg.br> – (Legislativo / Documentos Administrativos).

NOTA AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Louveira informa que, no dia 9 de setembro, esteve na sede da Promotoria de Justiça do Foro Distrital da cidade, onde na oportunidade foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente à rescisão de contrato celebrado entre a Câmara e empresa Moura Melo Consultoria para realização de concurso público 01/2016, para provimento de cargos. A direção da Câmara informa que ensejou todos os esforços para que o tema fosse resolvido de forma a não causar danos ao erário e aos candidatos. Desta forma, ficou consignado no TAC: “Considerando que, da análise do contrato nº 06/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Louveira e a empresa Moura Melo, verifica-se que esta última não foi beneficiada por qualquer quantia pecuniária para a prestação do serviço de organização e aplicação das provas do concurso público e que, portanto, não houve prejuízo ao erário, o presente termo de ajustamento de conduta deixa de contemplar cláusula relativa ao ressarcimento dos cofres públicos, consignando-se que o Ministério Público ingressará com a competente ação indenizatória em favor dos particulares lesados”. A Câmara de Louveira informa, ainda, que está tomando as medidas internas necessárias, obedecendo a Legislação, a fim de dar prosseguimento ao certame. Quem necessitar de mais informações pode recorrer à Promotoria de Justiça de Louveira, que está localizada na rua Antonio Schiamanna, 126, Edifício do Fórum, Bairro Vila Nova, telefone: (19) 3878-2519.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Promotoria de Justiça de Louveira

Rua Antonio Schiamanna, 126 – Edifício do Fórum
Bairro Vila Nova – Louveira (SP) – Tel: (19) 3878-2519

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

Inquérito Civil n.º 14.1139.0000010/2016-9.

Objeto: rescisão de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Louveira e a empresa Moura Melo Consultoria para realização de concurso público para provimento de cargos do Legislativo municipal.

Aos 09 de setembro de 2016, na sede da Promotoria de Justiça do Foro Distrital de Louveira, localizada na Rua Antônio Schiamanna, n.º 126, Edifício do Fórum, bairro Vila Nova, neste município de Louveira/SP, onde se achavam presentes a Doutora Ana Carolina Martins, Promotora de Justiça de Louveira, o Doutor Dário Prado Figueiredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Louveira, o Senhor Nilson Sousa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, ora denominados ANUENTES, e ainda as testemunhas qualificadas e abaixo assinadas, tendo em vista as **CONSIDERAÇÕES** a seguir enumeradas, têm entre si certo e ajustado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas, com inteira submissão às disposições legais aplicáveis à espécie, em especial, ao quanto dispõe o parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, através de divulgações publicadas na imprensa, que o concurso público para os cargos de jardineiro, copeira, zelador, auxiliar administrativo, auxiliar de plenário, recepcionista/telefonista, oficial legislativo de transporte, almoxarife, técnico legislativo, técnico em informática e procurador jurídico, todos destinados à Câmara Municipal de Louveira, apresentaram, na data de 15.05.2016, diversas irregularidades quando da realização das provas;

Considerando a notícia de que os candidatos inscritos ao cargo de procurador jurídico depararam-se com a ausência de seus nomes na lista de inscritos;

Considerando a notícia de que os lacres da prova foram rompidos antes do momento oportuno, levantando-se suspeitas acerca da lisura do certame público em questão;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Louveira

Rua Antonio Schiamanna, 126 – Edifício do Fórum
Bairro Vila Nova – Louveira (SP) – Tel: (19) 3878-2519

Considerando a notícia de que não constavam provas suficientes para todos os candidatos e que a solução apresentada pela banca organizadora foi "tirar xerox das provas";

Considerando a notícia de que houve uso desregrado de aparelhos celulares durante a realização das provas, ocasião em que candidatos fotografaram inclusive o caderno de provas;

Considerando a notícia de que o mesmo nome de um candidato constava na lista de inscritos em mais de uma oportunidade, entretanto, com número de inscrição diferenciado, ocasionando duplicidade na inscrição;

Considerando que é dever da banca organizadora zelar pela lisura do certame público, oportunizando aos concorrentes aos cargos postos à disposição que se submetam à seleção pública através do trabalho confiável e isento das tantas irregularidades já apontadas;

Considerando o teor da reunião celebrada em 05.08.2016 entre a Câmara Municipal de Louveira e a empresa Moura Melo Consultoria, onde o Ministério Público propôs, junto à Câmara Municipal, a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta visando a rescisão do contrato celebrado entre o Legislativo Municipal e a referida empresa organizadora, notadamente pela evidente ausência de gabarito técnico e lisura para a realização de certames públicos;

Considerando que a empresa Moura Melo Consultoria figura como investigada em diversos procedimentos e ações judiciais, citando-se como exemplo: os inquéritos civis n.º 14.0224.0000514/2016 (Promotoria de Justiça de Cajamar; 14.0192.0001821/2015 (Promotoria de Justiça de Aparecida); 14.0303.0000128/2015 (Promotoria de Justiça de Itariri); 14.0259.0000147/2015 (Promotoria de Justiça de Estrela D'Oeste), dentre diversos outros compulsados junto ao Sistema SIS-MP-Integrado; as Ações Cíveis Públicas n.º 0000137-16.2013.8.26.0102 (Foro de Cachoeira Paulista); 000064784.2013.8.26.0116 (Foro de Campos do Jordão); 0001086-14.2015.8.26.0185 (Foro de Estrela D'Oeste); 0002371-08.2012.8.26.0198 (Foro de Franco da Rocha); 1000499-26.2016.8.26.0286 (Foro de Itu) 0000518-42.2012.8.26.0366 (Foro de Mongaguá) 0005219-84.2005.8.26.0659 (Foro de Vinhedo) 0000898-73.2013.8.26.0449 (Foro Distrital de Piquete); a Ação Popular n.º 0002235-34.2006.8.26.0323; entre diversas outras ocorrências constantes junto a pesquisa realizada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sejam do mesmo tema, sejam ações indenizatórias junto a Juizados Especiais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Louveira

Rua Antonio Schiamanna, 126 – Edifício do Fórum
Bairro Vila Nova – Louveira (SP) – Tel: (19) 3878-2519

para reparação de dano material propostas por candidatos que foram lesados em diversos certames públicos, o que evidencia sua incapacidade para manter-se como organizadora do certame público para provimento de cargos junto à Câmara Municipal de Louveira;

Considerando que, da análise do contrato n. 06/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Louveira e a empresa Moura Melo, verifica-se que esta última não foi beneficiada por qualquer quantia pecuniária para prestação do serviço de organização e aplicação das provas do concurso público e que, portanto, não houve prejuízo ao erário, o presente termo de ajustamento de conduta deixa de contemplar cláusula relativa ao ressarcimento dos cofres públicos, consignando-se que o Ministério Público ingressará com a competente ação indenizatória em favor dos particulares lesados;

Considerando que a assinatura do presente TAC conta com o apoio unânime dos presentes;

Os ANUENTES se obrigam nos termos abaixo:

Cláusula 1 – Que a Câmara Municipal de Louveira promoverá a rescisão do contrato (n.º 06/2016) celebrado com a empresa Moura Melo Consultoria para de organização do concurso público n. 1/2016, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente.

Cláusula 2 – Eventual descumprimento ou violação do presente compromisso assumido implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), exigível enquanto perdurar a violação, a contar do dia imediatamente seguinte ao descumprimento do prazo previsto na cláusula "1" e cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial, desde o dia de cada prática infracional até efetivo desembolso (ATO n.º 052/92-PGJ/CSMP/CGMP, de 16.07.92, art. 2º, parágrafo 1º).

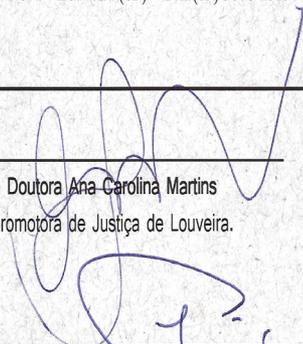
Cláusula 3 – Este compromisso de ajustamento produzirá seus efeitos legais após sua homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, valendo como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º parágrafo 6º da Lei n.º 7347 de 24.07.85, sendo assinado pela Promotora de Justiça do Foro Distrital de Louveira, pelo Presidente da Câmara Municipal de Louveira e Diretor Geral da Câmara Municipal de Louveira e por duas testemunhas abaixo nominadas e qualificadas, em três vias.

Louveira, 25 de agosto de 2016.

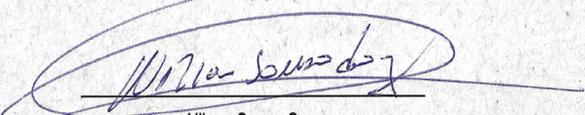


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Louveira
 Rua Antonio Schiamanna, 126 – Edifício do Fórum
 Bairro Vila Nova – Louveira (SP) – Tel: (19) 3878-2519


 Doutora Ana Carolina Martins
 Promotora de Justiça de Louveira.


 Doutor Dário Prado Figueiredo
 Diretor Geral da Câmara Municipal de Louveira


 Nilson Sousa Cruz
 Presidente da Câmara Municipal de Louveira

Testemunhas:


 Luiz Henrique Schery
 Oficial de Promotoria – matrícula 5030


 Patrícia de Fiori Adib
 Analista de Promotoria – matrícula 8789

OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA
0800 77 222 45
(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR
OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR



QUEIMADA É CRIME!

Estiagem (seca) é o resultado da redução ou ausência de chuvas previsto para uma determinada temporada.

Aumento do perigo de incêndios em matas e florestas

O ar fica mais seco aumentando o risco de problemas respiratórios

O fogo em florestas destrói habitats naturais, ocasionando a extinção de espécies (fauna e flora)

NÃO faça queimadas! Dúvidas quanto à destinação correta dos resíduos vegetais? Fale com a **Secretaria de Gestão Ambiental** F. 3878-9902.

SEMPRE existe uma alternativa!

Lei nº 2.414/2015 - Dispõe sobre a proibição de queimadas no município de Louveira, estabelece penalidades e dá outras providências.





LIXO RECICLÁVEL

Todo reciclável coletado é destinado a uma cooperativa de reciclagem para triagem, gerando renda para dezenas de cooperados

Amassar as embalagens para ocupar menos espaço, e utilizar o saco verde em sua totalidade

Limpar as embalagens para evitar contaminação e proliferação de ratos, moscas e outros vetores

Materiais recicláveis especiais

Óleo de cozinha

Pilhas e baterias



Cartuchos de impressora

Eletrônicos

A coleta seletiva abrange 100% do território da cidade.

Se o saco verde estiver pela metade, aguarde até a próxima coleta. Assim você economiza e o meio ambiente agradece 😊

